



PORTARIA Nº 17

Designa procuradores para elaboração de parecer referencial e minutas padronizadas, nos termos do art. 4º, da Portaria nº 24, de 17 de abril de 2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 536/1992, Decreto nº 05/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores abaixo relacionados para, em conjunto com a Consultoria Jurídica, proceder à emissão de parecer e elaboração de minutas padronizadas relacionados às aquisições de bens e serviços voltados à assistência à saúde dos usuários do SUS, mediante dispensa de licitação, para enfrentamento da pandemia causada pela covid-19.

Maria Izabel Carvalho

Procuradora do Município

Matrícula nº 70.766

OAB/PR nº 16.460

Ricardo Luiz Palazzi

Matrícula: 161.380

OAB/PR: 56.890

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pela Consultora Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Curitiba e serão processados nos termos do art. 4º, da Portaria nº 24, de 17 de abril de 2020, da PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 26 de março de 2021.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios - Procuradora -
Geral

